

**RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMDCA-CRUZ, de 18 de Fevereiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO FLUXO MUNICIPAL  
INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES VITIMAS E/OU TESTEMUNHA DE  
VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz – CMDCA-CRUZ, nos termos da Lei Municipal nº 732 de 17 de Dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é previsto prevenir, fazer, cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 708, de 29 de Março de 2021 que dispõe sobre a criação do Serviço de Escuta Especializada no Município de Cruz/CE, que visa normatizar e organizar o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e do Adolescente Vítima e/ou Testemunhas de Violência no Município de Cruz/CE;

**CONSIDERANDO** o decidido na sua 2ª Reunião Ordinária de 18 de Fevereiro de 2025,

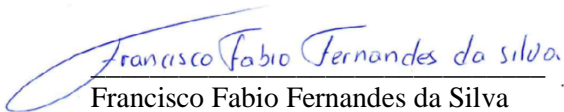


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR atualização do Fluxo Municipal Integrado de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunha de Violência.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz, 18 de Fevereiro de 2025.



Francisco Fabio Fernandes da Silva  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024/2026**

